



**CPFL ENERGIA S.A.**  
NIRE 35.300.186.133  
CNPJ/MF nº 02.429.144/0001-93

**ATA DA 397ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2019, às 17h50, na sede social da Companhia, localizada na Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632 - parte - Jardim Professora Tarcília, CEP: 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocada na forma do Parágrafo 3º do Artigo 17 do Estatuto Social da CPFL Energia.
3. **PRESENCAS:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"), na forma do Parágrafo 7º do Artigo 17 do Estatuto Social.
4. **MESA:** Presidente – Bo Wen e Secretário – Valter Matta.
5. **ASSUNTO TRATADO E DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS:**

Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia e aprovada sua publicação, com a omissão das assinaturas dos conselheiros e a supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais.

Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, foi tomada a deliberação a seguir pelo Conselho, por unanimidade de votos dos presentes:

**(i) Aprovou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2019396-C:**

**(a)** a aquisição, por sua subsidiária CPFL Geração de Energia S.A. ("CPFL Geração"), de até a totalidade das ações de emissão da CPFL Energias Renováveis S.A ("CPFL Renováveis") em circulação no mercado, por meio de Oferta Pública de Aquisição de Ações ("OPA"), a ser submetida a registro junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com vistas a promover a conversão do seu registro de companhia aberta na categoria "A" para categoria "B" perante a CVM e/ou a sua saída do Novo Mercado, pelo preço por ação de R\$ 16,85 (dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), corrigido pela SELIC ("Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia"), desde 29 de novembro de 2018 até a data de Liquidação da OPA ("Preço por Ação"). O Preço por Ação foi calculado levando em conta, entre outros fatores: (i) o preço por ação da oferta pública de aquisição de ações da CPFL Renováveis lançada pela State Grid Brazil Participações S.A. (SGBP), no valor de R\$16,85 (dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) por ação, cuja liquidação foi realizada em 29 novembro de 2018, em decorrência de alienação indireta de controle da CPFL Renováveis; (ii) o preço de emissão por ação de R\$ 17,14 (dezessete reais e quatorze centavos), correspondente ao preço de R\$ 16,85 (dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), corrigido pela variação da SELIC, referente ao aumento do capital



social da CPFL Renováveis, homologado em 4 de junho de 2019, no montante total de R\$ 300.011.738,28 (trezentos milhões, onze mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), mediante emissão de 17.503.602 (dezessete milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e dois) novas ações ordinárias; e (iii) o preço de R\$ 16,85 (dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) por ação, referente à compra e venda de 243.771.824 (duzentos e quarenta e três milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro) ações de emissão da CPFL Renováveis, celebrada entre a CPFL Energia e a SGBP, anunciada em maio de 2019;

**(b)** autorização para CPFL Geração solicitar, perante a CVM o pedido de registro da OPA, com a adoção de procedimentos diferenciados para a realização da OPA com (a) dispensa de elaboração de laudo de avaliação, previsto no art. 8º, da Instrução CVM nº 361, de 2002 (“Instrução CVM 361”); e (b) unificação da OPA para a Conversão de Registro da Categoria “A” para Categoria “B” e/ou da OPA para Saída do Novo Mercado, com base no art. 34, §§2º e 3º, da Instrução CVM 361; e

**(c)** autorização para os Diretores da CPFL Geração para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando a: (c.1) entrar com o pedido de registro da Oferta com procedimento diferenciado na CVM e na B3; (c.2.) contratar prestadores de serviço para auxiliar em todos os atos e etapas da Oferta, incluindo a B3, a instituição financeira intermediária e assessores legais; (c.3) prestar eventuais garantias que sejam necessárias para liquidação da OPA, conforme venha a ser negociado com a instituição intermediária; e (c.4) negociar e celebrar todos os documentos necessários para a Oferta, incluindo o contrato de intermediação e instrumentos de garantia.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes e pelo Secretário. Sr. Bo Wen (Presidente da Mesa), Sr. Shirong Lyu, Sr. Hong Li, Sr. Yang Qu, Sr. Anselmo Henrique Seto Leal, Sr. Yumeng Zhao, Sr. Gustavo Estrella, Sr. Antonio Kandir, Sr. Marcelo Amaral Moraes e Sr. Valter Matta (Secretário).

Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Campinas, 18 de dezembro de 2019.

**Bo Wen**

(Presidente)

**Valter Matta**

(Secretário)